

# Processo Administrativo de Contratação 031/2019

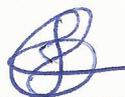
## Curso Designado CIPA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 031/2019****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Treinamento referente a norma regulamentadora da CIPA para 1 colaborador da associação, devido exigência do E-social.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Treinamento	1	Treinamento sobre Norma Regulamentadora da CIPA 2019	R\$ 250,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 250,00</b>

Jaraguá do Sul, 25 de junho de 2019.

FRANCIANE ZOZ  
Analista Financeiro AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI

## Daiane - Amvali

---

**De:** Luciana Tecilla <luciana.tecilla@sesisc.org.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de junho de 2019 14:40  
**Para:** administrativo@amvali.org.br  
**Assunto:** Fwd: CIPA SESI 2019- Amvali  
**Anexos:** Ficha inscrição e autorização faturamento.docx

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

**Status do sinalizador:**

Sinalizada

**Categorias:**

Categoria Vermelha

Boa Tarde Daiane

Segue abaixo o cronograma da Cipa e anexas a ficha de inscrição e a ficha de autorização de faturamento.

A ficha de inscrição e autorização de pagamento deverão ser preenchidas, assinadas e carimbadas.



### CRONOGRAMA DE CIPA 2019

MÊS	Horário	Recebimento das Inscrições
FEVEREIRO: 25/02 à 01/03	Das 13h30 às 17h30	Até 21/02/2019
MARÇO: 18/03 à 22/03	Das 08h00 às 12h00	Até 14/03/2019
ABRIL: 22/04 à 26/04	Das 08h00 às 12h00	Até 18/04/2019
MAIO: 20/05 à 24/05	Das 08h00 às 12h00	Até 16/05/2019
JUNHO: 10/06 à 14/06	Das 08h00 às 12h00	Até 06/06/2019
JULHO: 15/07 à 19/07	Das 08h00 às 12h00	Até 11/07/2019
* AGOSTO: 12/08 à 16/08	Das 08h00 às 12h00	Até 08/08/2019
SETEMBRO: 16/09 à 20/09	Das 08h00 às 12h00	Até 12/09/2019
OUTUBRO: 14/10 à 18/10	Das 08h00 às 12h00	Até 10/10/2019
NOVEMBRO: 18/11 à 22/11	Das 08h00 às 12h00	Até 14/11/2019
DEZEMBRO: 09/12 à 13/12	Das 08h00 às 12h00	Até 05/12/2019

R\$123,60 por participante indústria - demais estabelecimentos R\$150,00

Pagamento via boleto, enviado para e-mail após início do curso.

**OBS: PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO, O PARTICIPANTE DEVERÁ TER 100% DE FREQUENCIA NO CURSO DA CIPA. SERÁ ACEITA 1 (UMA) FALTA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO- MAS PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO O PARTICIPANTE DEVERÁ REPOR ESSE DIA FALTANTE NO PRÓXIMO CURSO DE CIPA.**

Qualquer outra dúvida estou a disposição.

Atenciosamente

Ana - Luciana Tecilla

Analista Administrativo - Coordenadoria de Serviços de Saúde- CSS

FIESC- SESI/SC

Rua Walter Marquardt, 835 - Barra do Rio Molha - 89259-565 - Jaraguá do Sul/SC  
Fone: (047) 3372-9415 - Ramal: 69415  
[sesisc.org.br](http://sesisc.org.br)



Cliente: Associação dos Municípios do Vale do Itapocu  
Cidade: Jaraguá do Sul/SC  
A/C: Sra. Daiane  
Data: 26/06/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01	<b>CURSO DA CIPA</b>  Carga Horária: 20 horas (08h presenciais e 12h à distância) Conforme exigências da NR 05 e Nota Técnica 54/2018 (Ministério do Trabalho).  <u>Incluso:</u> - Controle de Vencimento - Nomeação do Designado da CIPA, conforme exigências do ESOCIAL. R\$ 150,00 por funcionário		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 150,00</b>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Boletim para 15 dias antes do curso.			

**Data do Curso:** 05/08 e 09/08  
**Horário:** 13:30 as 17:30  
**Local:** Local: Cejas (Centro Empresarial de Jaraguá do Sul)  
**Rua:** Octaviano Lombardi, 100 – Czerniewicz  
**Ao lado da Scar!**



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSULTORIO MEDICO R J GUINDANI LTDA CNPJ: 04555607000199

Aviso

Com declarações do Livro Eletrônico pendentes até a presente data

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: CONSULTORIO MEDICO R J GUINDANI LTDA

Endereço: Rua HENRIQUE PIAZERA, 137 - Bairro CENTRO - CEP 89.252-060

Código de Controle

CWXAR6VWPZQ49DS3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 26 de Junho de 2019



Razão Social: **NRX Tecnologia e Segurança do Trabalho LTDA**  
CNPJ: 20.777.040/0001-51      Insc. Estadual: Isenta  
Endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 - Sala 401  
Bairro: Centro / CEP: 89251-702  
Cidade: Jaraguá do Sul – SC

**Contratante: Amvali**

**Contato: Daiane R. Bakun**

## **Treinamento Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – NR 05 - Designado**

**Número de Participantes:** 01 pessoa – Turma livre

**Carga Horária:** 20 horas - 5 dias de 4hs vespertino

**Data:** 15 a 19/07 (a confirmar)

**Local:** CT – Jaraguá do Sul

**Condições de pagamento:** 50% de entrada e saldo para 14 dias mediante boleto e NFs.

**Investimento:** R\$ 260,00 por participante

**Instrutor (a): Roberta S. Teixeira**, graduada em Engenharia Química pela Universidade Regional de Blumenau e Pós-graduada em nível de Especialização de Segurança do Trabalho pela Sociedade Educacional de Santa Catarina (SOCIESC – Joinville – SC). Administradora da NRX Segurança do Trabalho, com vasta experiência em empresas do ramo têxtil e prestação de serviços em empresas metalúrgica, borrachas, alimentos, têxtil e comércio.

### **Informações Gerais:**

\* Disponibilizar recursos áudio visuais (caixa som, data show, etc..) e materiais para execução da prática, quando se fizer necessário.

\* O cliente deve enviar até três dias antes do treinamento a relação de colaboradores que será capacitada contendo o nome, CPF, data de nascimento para que possamos providenciar os certificados posteriormente;

\*Somente serão emitidos certificados para os colaboradores que participarem de 100% da capacitação.

Jaraguá do Sul / SC, 26 de Junho de 2019.

Dados do Cliente: **AMVALI**

Contato: **DAIANE**

### *Proposta orçamentária*

Apresentamos proposta orçamentária para treinamentos relacionados à Segurança do Trabalho.

<i>Treinamento</i>	<i>Carga horária</i>
<b>NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA</b>	20 horas
R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)	

Data do treinamento: 15 a 19 de julho de 2019

Horário: 08h00 as 12h00

Local: Estofados Jardim- Rua Floriano Stahelin, 225 – São Luís

Forma de pagamento: Boleto bancário com vencimento até 12/07

### *Profissionais responsáveis técnicos*

	<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>
• <b>Jonny Souza</b>	Registro MTE: 0035477/SC
	<b>Engenheira de Segurança do Trabalho</b>
• <b>Eng<sup>a</sup> Juliana Juergens Hausen</b>	CREA SC 073305

Data da Proposta: 25/06/2018

Validade da Proposta: 10 dias após envio

## **Curso – CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**

### **Objetivo/Justificativa:**

A Norma Regulamentadora – NR 5 estabelece que as empresas promovam anualmente um treinamento para os trabalhadores eleitos, indicados ou designados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Assim, este curso assume especial relevância, contribuindo para garantir a segurança nos ambientes de trabalho, de forma a preservar a vida e a saúde dos colaboradores.

### **Conteúdo:**

- ✓ Estudo do ambiente, das condições de trabalho e dos riscos originados do processo produtivo.
- ✓ Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho.
- ✓ Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa.
- ✓ Noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção.
- ✓ Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho.
- ✓ Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos.
- ✓ Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

**Faculdade SENAC Jaraguá do Sul**

Rua dos Imigrantes, 410 • Vila Rau • Jaraguá do Sul • CEP 89254430

Tel.: 47 3275 8400 • WhatsApp: 47 8403-7103

[www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br) • [jaraguadosul@sc.senac.br](mailto:jaraguadosul@sc.senac.br)

**Público Alvo:**

Empresas, Membros da CIPA

**Informações complementares:**

**NOTURNO**

**Datas:** Início:01/07/2019 Término:05/07/2019 (mediante fechamento de turma)

**Horário:** 18:40h às 22h

**Carga horária:** 20 horas/aula.

**Local de realização:** Faculdade Senac

**Investimento:** 1 parcela de R\$ 265,95

**VESPERTINO**

**Datas:** Início:16/09/2019 Término:19/09/2019 (mediante fechamento de turma)

**Horário:** 13h às 17:10h

**Carga horária:** 20 horas/aula.

**Local de realização:** Faculdade Senac

**Investimento:** 1 parcela de R\$ 265,95

**Pré-requisito:**

- ✓ Idade mínima: 16 anos
- ✓ Escolaridade: estar cursando, no mínimo, o Ensino Fundamental I (até o 5º ano/antiga 4ª série).
- ✓ Escolaridade caso EJA: aprovado na disciplina de língua portuguesa.

Conhecimento e/ou experiência prévia: ser membro da CIPA.

**Documentação para matrícula:**

- ✓ RG e CPF (não aceitamos CNH)
- ✓ Comprovante de residência do mês atual (água, luz ou telefone)
- ✓ Comprovante de escolaridade igual ou superior ao pré-requisito.

**Faculdade SENAC Jaraguá do Sul**

Rua dos Imigrantes, 410 • Vila Rau • Jaraguá do Sul • CEP 89254430

Tel.: 47 3275 8400 • WhatsApp: 47 8403-7103

[www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br) • [jaraguadosul@sc.senac.br](mailto:jaraguadosul@sc.senac.br)

**De:** APEVI - Capacitação <capacitacao@apevi.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de junho de 2019 11:58  
**Para:** administrativo@amvali.org.br  
**Assunto:** CIPA – Turma II

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada  
**Categorias:** Categoria Vermelha

# CIPA – Turma II

## *Comissão Interna de Prevenção de Acidentes*

**Data:** 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2019 (2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>)

**Horário:** 18h às 22h (20 horas)

**Local:** SCAR (ao lado do CEJAS)

**Inscrições** [www.apevi.com.br](http://www.apevi.com.br)

**Nível:** Avançado.

**Área de atuação:** Geral.

**Público Alvo:** Eleitos, indicados e designados a compor CIPA e demais interessados no tema.

**Investimento:** R\$ 275,00

Descontos especiais para grupos (mais de uma inscrição da mesma empresa/CNPJ).  
*A Apevi emitirá o Demonstrativo Financeiro somente no primeiro dia da capacitação.*

**Instrutor:** Emerson Mussinato – Profissional da Humana Saúde e Segurança Ocupacional, MTE Nº63000/SC.

**Observação:** O curso será realizado somente após alcançar o número mínimo de inscritos para a confirmação da turma.

Mais informações na APEVI (47) 3275-7024 / 98801-1926 ou [capacitacao@apevi.com.br](mailto:capacitacao@apevi.com.br)

**Consulte-nos sobre capacitações “In Company”**



Jaraguá do Sul-SC, 22 de Julho de 2019

Prezados Senhores (as): Referente Norma Regulamentadora da CIPA/ **DESIGNADO**

Todas as empresas que possuem empregados, mas que estão dispensadas de constituir a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), **devem obrigatoriamente** designar um empregado responsável pelas funções de um Cipeiro, conforme (NR 5 Inciso 5.32.1 Ministério do Trabalho).

Portanto, deverão as empresas anualmente proporcionar treinamento a este **Empregado Designado**, sendo o treinamento de noções de prevenção de acidentes, medidas de controle de riscos à segurança, e saúde no trabalho.

Salientamos que pela não observância do exposto, a empresa poderá ser punida com multas aplicadas pelo Ministério do Trabalho pôr ocasião de fiscalização.

Perante o exposto, a Marlian Contabilidade, promoverá o treinamento para **os membros da CIPA e empregados Designados**.

O referido treinamento será ministrado por um Profissional da área de Segurança e Medicina do Trabalho contratado para essa finalidade atendendo aos requisitos constantes da NR 5.

**Informações sobre o treinamento:**

**Período: 09 a 13 de Setembro/2019 Horário: 13:00 às 17:00 horas.**

**Local: Auditório da Marlian Contabilidade (Rua Presidente Epitácio Pessoa, 933 3º piso)**

**Valor: R\$250,00 ( Duzentos e cinquenta reais) por participante.**

**Confirmação: Confirmar o nome dos participantes até dia 30/08/2019.**

**Forma de pagamento: No dia do curso ou junto à mensalidade.**

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos acerca do assunto exposto ou de outros que julgar necessário.

MARLIAN CONTABILIDADE  
Recursos Humanos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 031/2019****HOMOLOGAÇÃO – CIPA**

**Justificativa da Contratação:** “Todas as empresas que possuem empregados, mas que estão dispensadas de constituir a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - devem obrigatoriamente designar um empregado responsável pelas funções de um Cipeiro, conforme (NR 5 Inciso 5.32.1 Ministério do Trabalho). Portanto, deverão as empresas anualmente proporcionar treinamento a este Empregado Designado, sendo o treinamento de noções de prevenção de acidentes, medidas de controle de riscos à segurança, e saúde no trabalho. Salientamos que pela não observância do exposto, a empresa poderá ser punida com multas aplicadas pelo Ministério do Trabalho pôr ocasião de fiscalização.” (RH Prime Soluções).

A partir disso, foi realizado orçamento com entidades que realizam tal treinamento para a colaboradora Daiane Ramos Bakun estar se capacitando e a empresa Sesi foi a que ofereceu a melhor proposta.

Razão Social: Sesi – Serviço Social da Indústria - Filial

CNPJ: 03.777.341/0093-84

Endereço: Rua Walter Marquardt, 835, Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, SC, 89.259-565

Telefone: (47) 3372-9415

Vendedor: Luciana Tecilla

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

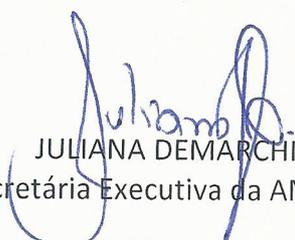
Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Treinamento	1	Treinamento sobre Norma Regulamentadora da CIPA 2019 (12/08 à 16/08).	R\$ 150,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 150,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2019.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.777.341/0093-84</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - Serviço Social Autônomo</b>			
LOGRADOURO <b>R WALTER MARQUARDT</b>	NÚMERO <b>835</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.259-565</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA DO RIO MOLHA</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIVIANE.CIEZ@FIESC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3372-9401</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 14:37:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FILIAL CNPJ: 03777341009384

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FILIAL

Endereço: Rua WALTER MARQUARDT, 835 - Bairro BARRA DO RIO MOLHA - CEP 89.259-565

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWFQUOQRKXBUUT71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 26 de Junho de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA**  
CNPJ/CPF: **03.777.341/0093-84**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140065192575
Data de emissão:	26/06/2019 11:51:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 03.777.341/0001-66

[Nova Consulta](#)

26/06/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA**  
CNPJ: **03.777.341/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:09:32 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **7C02.3843.2082.F68D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECRETO Nº 57.375, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965.<sup>1</sup>**

Aprova o Regulamento do Serviço Social da Indústria (SESI).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 da Constituição, decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento que a este acompanha, assinado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social<sup>2</sup>, para o Serviço Social da Indústria (SESI), criado nos termos do Decreto-lei número 9.403, de 25 de junho de 1946.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO  
Arnaldo Sussekind

---

<sup>1</sup> Publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 03 de dezembro de 1965, com retificação no dia 08 do mesmo mês e ano.

<sup>2</sup> O art. 3º da Lei nº 6.062, de 25 de junho de 1974, alterou a denominação do Ministério do Trabalho e Previdência Social para Ministério do Trabalho e os desvinculou, tendo sido criado o Ministério da Previdência e Assistência Social. A Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, introduziu na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, a nova e atual denominação de Ministério do Trabalho e Emprego, que foi mantida pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.